

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 230, DE 13 DE MAIO DE 2024.  
(SERVIDOR NÃO TEVE NENHUMA SUSPENSÃO DO PRAZO DO  
ESTÁGIO PROBATÓRIO)

| ITEM | SERVIDOR                          | NÚMERO FUNCIONAL | CARGO                    | ESTÁVEL A PARTIR DE: |
|------|-----------------------------------|------------------|--------------------------|----------------------|
| 1    | NUBIA FERREIRA AGUIAR             | 11725710-1       | Escrivão de Polícia      | 15/04/2024           |
| 2    | TATIANE FERREIRA AMORIM           | 11726024-1       | Escrivão de Polícia      | 22/04/2024           |
| 3    | MARILEI SCHWARZ                   | 11727225-1       | Escrivão de Polícia      | 06/05/2024           |
| 4    | RODRIGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES | 811856-2         | Perito Oficial - Área 10 | 08/04/2024           |

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/31000/000860  
Contrato nº: 34/2024  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Aura Comercio e Serviços LTDA  
CNPJ: 43.412.823/0001-37  
Objeto: Prestação de Serviços de *Outsourcing* de Impressão, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
Valor: R\$ 2.903.456,40 (dois milhões novecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.40  
Fonte de Recursos: 500  
Data da Assinatura: 14/05/2024  
Vigência: Terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite da legislação vigente, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Rui Lucas Franco - Representante/Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2024/31000/000501  
Contrato nº: 007/2011  
Termo Aditivo: 13º  
Número automático do Siafe/TO: 03101428  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratado: Celso Aparecido de Medeiro  
CPF: XXX.XXX.381-49  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 14ª Delegacia de Polícia Civil de Axixá do Tocantins - TO.  
Valor mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 14/05/2024  
Vigência: 27/05/2024 à 26/05/2025  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Celso Aparecido de Medeiro - Locador

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2023/31000/001254  
Contrato nº: 05/2024  
Termo Aditivo: 1º  
Número automático do Siafe/TO: 24000244  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Santa Terezinha Comércio de Móveis LTDA - EPP  
CNPJ: 04.063.503/0001-67  
Objeto: O acréscimo no quantitativo de materiais permanentes (mobiliários) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.  
Valor do aditivo: R\$ 17.392,04 (dezesete mil, trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos)  
Natureza da despesa: 4.4.90.52  
Fonte de recursos: 713  
Data de assinatura: 13/05/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Marcos Antônio Gomes - Representante/Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2023/31000/001254  
Contrato nº: 06/2024  
Termo Aditivo: 1º  
Número automático do Siafe/TO: 24000247  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: IBBA Industria e Comércio de Bebedouro LTDA  
CNPJ: 50.456.480/0001-78  
Objeto: O acréscimo no quantitativo de materiais permanentes (eletroeletrônico) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.  
Valor do aditivo: R\$ 14.749,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e nove reais)  
Natureza da despesa: 4.4.90.52  
Fonte de recursos: 713  
Data de assinatura: 13/05/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Wilson Rocha - Representante/Contratada

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA****PORTARIA SPC Nº 011, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 669 - NM, de 27 de março de 2024, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando que as férias do servidor a seguir foram interrompidas por intermédio da PORTARIA SPC Nº 037, de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6401, de 29 de agosto de 2023, e no Boletim Interno Nº 460 SSP/TO, de 29 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

CONCEDER a fruição de 5 (cinco) dias de férias o servidor MURILLO QUEIROZ MOREIRA, Perito Oficial, Número Funcional 1272098-2, no período compreendido entre os dias 06/05/2024 a 10/05/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Palmas/TO, 18 de Abril de 2024.

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Superintendente da Polícia Científica

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2024/CONESP/TO, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Convoca as Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins, as entidades de caráter associativo ou sindical das Forças de Segurança Pública e órgãos vinculados e as entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada a políticas de segurança pública e defesa social para participarem do processo de eleição para composição do CONESP/TO, biênio 2024-2026, e dispõe sobre as regras do pleito.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS CONESP/TO, no uso da competência que lhe confere o disposto na PORTARIA Nº 1/2024 CONESP/TO, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6561, de 30 de abril de 2024 e Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 6.178, de 26 de setembro de 2022 em seus artigos 8 e 10, por intermédio do seu PRESIDENTE, o Exmo. Secretário da Segurança Pública Dr. Wladimir Costa Mota Oliveira, faz publicar o Edital de Convocação para a Assembleia de Eleição que, na forma do disposto na Lei nº 3.479, de 25 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 3.581, de 17 de dezembro de 2019, fará realizar, no dia 17 de setembro de 2024, às 14 horas, no Gabinete de Gestão Integrada do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, situado na Quadra ACNE 11, Rua NE 11, Conjunto 03, Lote 13 (104 Norte), Plano Diretor Norte, Palmas/TO, Assembleia de Eleição dos Conselheiros do CONESP/TO para o biênio 2024-2026 e CONVOCA as Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins, as entidades e organizações representativas da sociedade civil cuja finalidade esteja relacionada a políticas de segurança pública e defesa social e de caráter associativo ou sindical de trabalhadores da área de segurança pública e órgãos vinculados a participarem do processo eleitoral supracitado, que se realizará segundo os termos deste Edital.

## 1. Objetivos:

1.1. O presente Edital tem por objetivo disciplinar o processo eleitoral dos membros das Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins - onde houver, de entidades representativas da sociedade civil e de trabalhadores da área de segurança pública para composição do Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO, nos termos estabelecidos pelo art. 4º da Lei nº 3.479, de 25 de junho de 2019, alterado pelo art. 2º da Lei nº 3.581, de 17 de dezembro de 2019.

1.2. O calendário que norteia o processo eleitoral encontra-se estabelecido no Anexo I do presente Edital.

## 2. Das etapas do processo eleitoral seguirá a seguinte ordem:

I - Habilitação;

II - Resultado da Habilitação;

III - Assembleia para eleição de Conselheiros das entidades de caráter associativo ou sindical das Forças de Segurança Pública e órgãos vinculados e entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada a políticas de segurança pública e defesa social.

## 3. Da composição da Comissão Eleitoral:

3.1. Conforme decisão adotada na plenária da 2ª Reunião (ordinária) do CONESP/TO, realizada no dia 23 de abril de 2024, no Gabinete de Gestão Integrada do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, fica designada uma Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar as eleições, composta pelos seguintes membros do CONESP/TO:

a) Presidente: 1 (um) membro representante da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins- SSP/TO;

b) 1 (um) membro representante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO;

c) 1 (um) membro representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins- CBM/TO;

d) 1 (um) membro representante da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins - SECIJU/TO; e

e) 1 (um) membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins - OAB/TO.

3.2. O Ministério Público do Estado do Tocantins será convidado a acompanhar a Assembleia de Eleição.

3.3. Haverá um representante suplente da mesma entidade para cada membro titular do CONESP/TO.

## 4. Das atribuições da Comissão Eleitoral:

### 4.1. Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral do CONESP/TO;

II - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral;

III - decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo eleitoral;

IV - enviar o resultado da eleição para homologação;

V - coordenar a Assembleia de Eleição do CONESP/TO.

4.2. As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas, prioritariamente, por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples.

4.3. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos ou eleitores, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.

5. Dos critérios de participação e vagas para o Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO:

5.1. Conforme disposto no artigo 4º da Lei nº 3.479, de 25 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 3.581, de 17 de dezembro de 2019, o CONESP/TO será formado por 23 (vinte e três) instituições natas e, no mínimo, 07 (sete) convidadas, assim representadas:

5.1.1. 04 (quatro) representantes de entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada políticas de segurança pública e defesas social.

5.1.2. 09 (nove) entidades representativas de trabalhadores da área de segurança pública.

5.1.3. 10 (dez) entidades representativas do Poder Público Executivo.

5.1.4. 07 (sete), ou mais, instituições convidadas (item 7 do Inciso II e alínea b da Lei 3.479, de 25/06/2019), onde houver.

5.2. Por meio deste Edital serão disponibilizadas 01 (uma), vaga para as instituições Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito, de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins (conforme disposto no Decreto 5.962, de 25 de junho de 2019 - item 7 do Inciso II e alínea b da Lei 3.479, de 25 de junho de 2019, acrescentado pela Lei nº 3.581, de 17 de dezembro de 2019) onde houver, totalizando 07 (sete) vagas; 09 (nove) vagas para entidades de caráter associativo ou sindical das Forças de Segurança Pública e órgãos vinculados e 04 (quatro) vagas para representantes de entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada políticas de segurança pública e defesas social (parágrafo primeiro do art. 8º da RESOLUÇÃO CONESP/TO DE Nº 01, de 11 de setembro de 2019).

5.3. As entidades previstas no item 5.2 deverão se inscrever no processo eleitoral, indicando, no ato da inscrição, a intenção de participar apenas como eleitores ou como eleitores e candidatos, bem como fazendo a indicação do representante da entidade que exercerá o voto no processo eleitoral.

5.4. Apenas as entidades inscritas poderão participar do processo eleitoral como votantes.

## 6. Das condições de eleição:

6.1. É vedada a participação no CONESP/TO de qualquer entidade, instituição, organização, movimento, rede ou associação que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir descritas:

I - tenha sede fora do Estado do Tocantins;

II - seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos profissionais;

III - tenha finalidade lucrativa;

IV - seja considerada inidônea;

V - possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de infração penal, com pena a cumprir.

6.2. São consideradas entidades de caráter associativo ou sindical das Forças de Segurança Pública e órgãos vinculados aquelas que, cumulativamente:

I - possuam personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo um ano, contados da data de publicação deste Edital;

II - prevejam, em seus objetivos estatutários, a defesa dos interesses dos trabalhadores da segurança pública em geral ou de uma classe específica.

6.3. São consideradas entidades representativas da sociedade civil:

I - entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada a políticas de segurança pública e defesas social registradas há, no mínimo, um ano contados da data de publicação deste Edital.

#### 7. Da habilitação/inscrição no processo eleitoral:

7.1. Inscrição dos representantes das Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins - onde houver, entidades da sociedade civil e de trabalhadores da área de segurança pública que participarão do processo de seleção dos membros do Conselho de Segurança Pública do Tocantins CONESP/TO deverá ser formalizada pessoalmente, pelo seu representante legal ou pessoa indicada, no protocolo da Secretaria da Segurança Pública, localizado na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Cidade: Palmas/TO, no período de 03/06/2024 a 02/08/2024 das 09h às 17h.

7.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados sem documentação, com documentação incompleta, com rasuras ou ressalvas, e fora do prazo ou do horário estabelecidos para o recebimento das inscrições.

7.3. O pedido de inscrição com a documentação completa receberá um número de protocolo, expedido no momento da inscrição.

#### 8. Dos documentos para inscrição:

8.1. Entidades, instituições e organizações, com personalidade jurídica própria, que tenham interesse em participar do processo de seleção dos membros do Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO deverão apresentar, no período de inscrição estipulado pelo presente Edital, os seguintes documentos:

I - ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital.

II - cópia do Estatuto Social da entidade,

III - instituição ou organização; cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

IV - cópia da ata da assembleia de fundação da entidade, instituição ou organização;

V - cópia da ata de eleição da atual diretoria ou similar, com a indicação nominal de seu representante legal;

VI - indicação formal, firmada pelo representante legal da entidade, instituição ou organização, dos membros titulares e suplentes que participarão do processo eleitoral;

VII - cópia da identidade e do CPF do representante legal da entidade, instituição ou organização e do titular e suplente que participarão do processo eleitoral;

VIII - declaração formal, firmada pelo representante legal da entidade, instituição ou organização, de que esta e seus dirigentes, ratificam que os titulares e suplentes indicados não estão enquadrados nas vedações previstas no subitem 6.1.

8.2. Os documentos em cópia a que se refere o item 8.1 deverão ser acompanhados do original para conferência e validação.

#### 9. Da análise e validação das inscrições:

9.1. A análise e a decisão quanto aos pedidos de inscrição e a documentação enviada competem à Comissão Eleitoral.

9.2. A verificação de que a entidade representativa das Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins, da sociedade civil ou de trabalhadores da área de segurança pública prestou informação incongruente, não atendeu aos requisitos deste Edital ou incorreu nas vedações previstas no item 6 acarretará a invalidação de sua inscrição, em qualquer etapa deste processo eleitoral, garantido o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral.

9.3. Constatada a existência de falha sanável de documentação, omissão ou imprecisão das informações, esta deverá ser respondida no prazo sinalizado no cronograma deste Edital, a partir de sua publicação no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública (<https://www.to.gov.br/ssp>), sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

9.4. A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrições será publicada no dia 30/08/2024, no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública (<https://www.to.gov.br/ssp>).

9.5. Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição cabe recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 02/09/2024 a 06/09/2024, apresentado segundo modelo previsto no Anexo III.

9.6. Os recursos à decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão Eleitoral no prazo de dois dias úteis.

9.7. Os resultados da análise dos recursos feitos à Comissão Eleitoral e a listagem final das inscrições deferidas serão publicados integralmente no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins (<https://www.to.gov.br/ssp>), na data de 16/09/2024.

Parágrafo Único: Todos os documentos relativos ao processo eleitoral deverão ser formalizados pessoalmente, pelo seu representante legal ou pessoa indicada, no protocolo da Secretaria da Segurança Pública, das 09h às 17h.

#### 10. Da Assembleia Eleitoral:

10.1. A Assembleia de Eleição do Conselho de Segurança Pública do Tocantins CONESP/TO ocorrerá no dia 17/09/2024, às 14h, no Gabinete de Gestão Integrada do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, situado na Quadra ACNE 11, Rua NE 11, Conjunto 03, Lote 13 (104 Norte), Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

10.2. A Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos 60 minutos que antecedem a Assembleia de Eleição do Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO, ou seja, às 13h, validará a participação dos representantes indicados pelas entidades representativas da sociedade civil e de trabalhadores da área de segurança pública, seja como eleitores, seja como eleitores e candidatos, os quais deverão se apresentar no horário indicado.

10.3. Os candidatos e eleitores deverão apresentar documento oficial de identidade com foto aos mesários plantonistas, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins - SSP.

10.4. A ausência ou atraso do representante ou a falta de documento de identificação acarretará a impossibilidade de exercício do direito de voto e candidatura.

10.5. Será reservado um tempo proporcional ao número de instituições candidatas por segmento, para que antes da votação, defendam suas candidaturas e apresentem-se aos demais eleitores e candidatos.

#### 11. Do processo de eleição:

11.1. A assembleia eleitoral ocorrerá sob a forma de plenária, pela Comissão Eleitoral que:

11.1.1. Coordenará a plenária eleitoral;

11.1.2. Registrará todo o processo e confeccionará a ata (que deverá ser assinada por todos os presentes) da abertura ao término da assembleia de eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

11.1.3. Receberá o credenciamento dos delegados votantes com documentos de identificação, e registrará o nome dos delegados, de forma legível na lista de presença.

11.2. As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas por consenso.

11.3. Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações.

11.4. A votação será exercida de forma secreta e direta pelos representantes das Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins, das entidades representativas da sociedade civil e de trabalhadores da área de segurança pública, inscritos como eleitores ou como candidatos e eleitores.

11.5. A votação se dará em cédula especial, na qual poderão ser assinalados votos nas seguintes categorias:

a) representantes das Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

b) representantes de entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada a políticas de segurança pública e defesas social;

c) representante das entidades de caráter associativo ou sindical das Forças de Segurança Pública e órgãos vinculados de cada uma das seguintes categorias:

I. Delegados de Polícia da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

II. Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

III. Demais carreiras da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

IV. Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

V. Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

VI. Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

VII. Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

VIII. Agentes de Trânsito/Guardas Municipais;

IX. Agentes Penitenciários.

Parágrafo Único - A cédula não poderá ser identificada, sob pena de invalidação do voto.

11.6. A coordenação da votação e a apuração devem ser realizadas pela Comissão Eleitoral, de forma pública e transparente.

11.7. Serão consideradas escolhidas por votação representantes das Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins, as entidades representativas da sociedade civil e de trabalhadores da área de segurança pública que obtiverem maioria de votos até o preenchimento do número total de vagas nos respectivos segmentos, sem exigência de número mínimo de votos.

11.8. A assembleia eleitoral será pública, sendo que somente os candidatos terão direito a voz.

11.9. O ônus decorrente do deslocamento dos representantes das Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins, de entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada a políticas de segurança pública e defesas social, de representante das entidades de caráter associativo ou sindical das Forças de Segurança Pública e órgãos vinculados e de demais atores habilitados ou que participarão da Assembleia eleitoral será de responsabilidade exclusiva das organizações originárias.

11.10. As atas, as cédulas utilizadas e não utilizadas, a relação de candidatos, a relação de votantes e votos conferidos devem ser encaminhados, no dia seguinte ao pleito, à Comissão Eleitoral do Conselho de Segurança Pública do Tocantins, em envelopes lacrados e rubricados pelo presidente da sessão e auxiliares.

12. Critérios de Desempate:

12.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

a) Entidade que não tenha integrado o CONESP/TO anteriormente;

b) Entidade com maior tempo de existência, nos termos da documentação apresentada; e

c) Entidade com maior abrangência de atuação em território estadual.

13. Do resultado da eleição:

13.1. O resultado da eleição será tornado público pela Comissão Eleitoral, na mesma assembleia eleitoral.

13.2. Do resultado da eleição cabe recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, tendo como prazo de 18/09/2024 a 20/09/2024.

Parágrafo Único O recurso deverá ser por escrito, protocolado diretamente na Secretaria da Segurança Pública para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, conforme Anexo III.

13.3. Os pedidos de recursos antepostos contra o resultado da eleição serão conhecidos, apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias.

13.4. A Comissão poderá solicitar, de modo a subsidiar sua decisão, parecer, de caráter não vinculativo, à Assessoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública.

14. Homologação da eleição:

14.1. O resultado definitivo da eleição com a lista das entidades que comporão o Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO será enviado ao Secretário de Estado de Segurança para homologação.

15. Posse dos novos membros:

15.1. A posse dos novos membros do CONESP/TO dar-se-á pelo titular da Secretaria da Segurança Pública, ou a quem ele designar, em solenidade específica que se realizará no dia 20/11/2024, após a publicação do ato de posse no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

16. Comunicações:

16.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

16.2. Todas as informações sobre o processo eleitoral do CONESP/TO serão divulgadas ao público por meio do sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública (<https://www.to.gov.br/ssp>) e no menu Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

17. Disposições gerais:

17.1. Os requerimentos, em geral, à Comissão Eleitoral devem ser encaminhados, conforme consta no Anexo III, pessoalmente, pelo representante legal da entidade inscrita no processo eleitoral, à sede da Comissão na Secretaria da Segurança Pública, situada à Praça dos Girassóis, s/n - Marco Central, Palmas - TO.

17.2. Se, ao final do período de inscrições previsto no calendário (Anexo I) deste edital, não houver a quantidade de inscrições ou habilitações correspondentes ao número de vagas previstas, as inscrições poderão ser prorrogadas.

17.2.1. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais notícias sobre a Assembleia de votação e o presente processo eleitoral serão divulgados no Diário Oficial do Estado.

17.2.2. Ao final do período indicado no calendário (Anexo I) deste Edital, caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CONESP/TO, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Instituições, objeto desta Eleição, no prazo de 15 dias, sob a condição de que as mesmas deverão estar com a documentação em conformidade com as exigências contidas nesse Edital.

17.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

17.4. A apresentação da inscrição, com assinatura, para a eleição do CONESP/TO biênio 2024-2026 implica na aceitação tácita e concordância, de todos os termos e regras estabelecidos neste Edital e da legislação pertinente.

17.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do eleitor ou candidato.

17.6. A comissão Eleitoral se reserva no direito de, a qualquer tempo e sem prévio aviso, alterar quaisquer artigos que sejam necessários e publicar no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública e no Diário Oficial do Estado do Tocantins

17.7. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins - SSP/TO.

Maiores informações deverão ser direcionadas ao e-mail: [secretariaexecutiva.conesp@gmail.com](mailto:secretariaexecutiva.conesp@gmail.com) ou pelo telefone: +55 63 3218-1830.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Segurança Pública  
Presidente do Conselho de Segurança Pública do Tocantins

## ANEXO I

### CALENDÁRIO ELEITORAL - CONESP/TO

| Atividade  | Data       |
|--|------------|
| Apresentação e deliberação da composição da Comissão Eleitoral biênio 2024-2026  | 23/04/2024 |
| Publicação da Comissão Eleitoral em DOE (Portaria)   | 24/04/2024 |
| Enviar minuta em grupo da comissão de WhatsApp de minuta do edital com as devidas alterações, para apreciação para 2ª reunião. | 08/05/2024 |
| Reunião da Comissão Eleitoral para deliberação do Edital/definição do Edital   | 13/05/2024 |

| Atividade  | Data               |
|--|--------------------|
| Publicação do Edital das eleições biênio 2024-2026   | 15/05/2024         |
| Período de habilitação/inscrição dos candidatos  | 03/06 a 02/08/2024 |
| Análise dos pedidos de inscrições  | 05 a 16/08/2024    |
| Divulgação da relação das falhas sanáveis de documentação, omissão ou imprecisão das informações por parte dos inscritos | 19/08/2024         |
| Correção das falhas sanáveis de documentação, omissão ou imprecisão das informações por parte dos inscritos              | 20 e 23/08/2024    |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas  | 30/08/2024         |
| Prazo para interpor recurso - inscrições   | 02 a 06/09/2024    |
| Análise dos recursos de inscrição  | 09 a 13/09/2024    |
| Divulgação das inscrições deferidas  | 16/09/2024         |
| Divulgação dos aptos a votarem   | 16/09/2024         |
| Assembleia de eleição - Convocar reunião específica.<br>*pauta única: eleição  | 17/09/2024         |
| Publicação do resultado provisório (sítio eletrônico SSP)  | 17/09/2024         |
| Prazo para interpor recurso - resultado provisório   | 18 a 20/09/2024    |
| Análise dos recursos   | 23 a 27/09/2024    |
| Resultado dos recursos (sítio eletrônico SSP)  | 30/09/2024         |
| Publicação do resultado final da eleição (DOE)   | 01/10/2024         |
| Posse dos eleitos  | 20/11/2024         |

## Composição da Comissão Eleitoral

|                        |   |
|------------------------|---|
| Presidente             | Wladimir Costa Mota Oliveira                    |
| Membro PMTO            | Coronel QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça |
| Membro SECIJU          | Deusiano Pereira de Amorim                      |
| Membro BMTO            | Coronel QOBM Andreyra de Fátima Bueno           |
| Membro OAB             | Thiago D'Ávila Souza dos Santos Silva           |
| Secretário da Comissão | Ricardo Francisco Real de Castro                |

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO DE SEGURANÇA DO TOCANTINS - CONESP/TO PARA O BIÊNIO 2024-2026

|  |
|--|
| IDENTIFICAÇÃO  |
| Nome da entidade:  |
| SEGMENTO   |
| <input type="checkbox"/> entidades ou organizações da sociedade civil                            |
| <input type="checkbox"/> entidades representativas de trabalhadores da área de segurança pública |
| ENDEREÇO DA ENTIDADE   |
| Logradouro:  |
| Bairro:  |
| Cidade:  |
| CEP:   |
| E-mail: Telefone:  |
| TIPO DE INSCRIÇÃO:   |
| <input type="checkbox"/> Eleitor   |
| <input type="checkbox"/> Eleitor e Candidato   |
| IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL   |
| Nome:  |
| RG:  |
| CPF:   |
| E-mail:  |
| Telefone:  |
| IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO ELEITORAL                          |
| Nome do Suplente:  |
| RG:  |
| CPF:   |
| E-mail:  |
| Telefone:  |
| Nome do Suplente:  |
| RG:  |
| CPF:   |
| E-mail:  |
| Telefone:  |
| Data: ___/___/2014.  |
| Assinatura do representante Legal:   |

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

#### Interposição de Recurso

À Secretaria da Segurança Pública do Tocantins. Eu, (nome do representante legal), RG (número do RG e órgão emissor), CPF entidade (nome da entidade), situada no endereço (número do CPF), representante legal da (logradouro e número), bairro município, UF TO, CEP não concordando com o resultado do (indicar etapa do processo eleitoral questionada) do processo eleitoral para o Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO, do qual fui cientificado em (indicar a data em que tomou ciência) \_\_\_/\_\_\_/2024, venho, respeitosamente, no prazo legal, apresentar meu recurso, pelos motivos que seguem:

I - Dos Motivos  
(Descrição dos motivos)

II - Da solicitação  
(Descrição do que se pretende)

Nestes termos, pede deferimento.

Local, Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal  
Contato:

## SECRETARIA DO TURISMO

### PORTARIA Nº 234/2024/GABSEC/SETUR, DE 15 DE MAIO DE 2024.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento II RODEIO SHOW, na cidade de Combinado/TO, a se realizar no dia 18 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000353;

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VOICE A4 PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 20.756.910/0001-06, nome fantasia "VOICE A4" (RONY SERTÃO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

### PORTARIA Nº 235/2024/GABSEC/SETUR, DE 15 DE MAIO DE 2024.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento II RODEIO SHOW, na cidade de Combinado/TO, a se realizar no dia 16 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000360;

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VDJ PRODUÇÕES, CNPJ: 22.525.936/0001-93, nome fantasia "VDJ PRODUÇÕES" (CHARLEIS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

### PORTARIA Nº 237/2024/GABSEC/SETUR, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO    | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO                                     | FISCAL SUBSTITUTO                                    | OBJETO DO CONTRATO   |
|-----------------------|--------------------|--|--|--|
| 130/2024/GABSEC/SETUR | 2024/87011/00335   | Maria Revéria Gomes<br>Câmara<br>Matricula: 1228790-10 | Angelica Pereira<br>Fonseca<br>Matricula: 11876638-1 | Contratação de apresentação artística musical nacional - show da Banda Bonde do Forró durante a realização das festividades da XIII Cavalgada da Integração de Wanderlândia, no município de Wanderlândia - TO, a se realizar no dia 26 de maio de 2024. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;